



LEGISLATIVO EM PAUTA

— OS PROJETOS DE LEI NUMA LINGUAGEM ACESSÍVEL —

INFORMATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA – 18ª LEGISLATURA – ANO 11 – Nº. 901
3ª FEIRA – 29/06/2021

Confira os destaques da sessão desta terça-feira (29):

16h30 – Charlene Tófano e Juliana Barbosa falarão sobre o Grupo Mulheres do Brasil, do qual são integrantes. Presidido pela empresária Luiza Helena Trajano, o grupo foi criado em 2013 e tem mais de 41 mil participantes no Brasil e no exterior. O convite foi feito pelas vereadoras Profª Sonia Gimenez (PSB) e Mara Boca Aberta (Pros) por meio do requerimento nº 167/2021, que teve apoio da vereadora Lenir de Assis (PT).

SEGUNDA DISCUSSÃO

Obriga bares, restaurantes e casas noturnas a adotarem medidas de auxílio à mulher que se sinta em situação de risco (PL nº 16/2021) – O projeto de lei (PL), proposto pela vereadora Mara Boca Aberta (Pros), prevê que bares, restaurantes e casas noturnas adotem medidas para auxiliar mulheres que se sintam em situação de risco, como acompanhar a cliente até o carro, comunicar a polícia ou utilizar outros meios. O PL também determina que os estabelecimentos capacitem os funcionários para saberem como agir nestes casos. Se houver descumprimento da norma, o comércio poderá ser advertido. Conforme a justificativa da proposta, a intenção é garantir a integridade física e psicológica das mulheres e evitar situações de violência.

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação corroborou o parecer da Assessoria Jurídica da Câmara e manifestou-se favoravelmente ao projeto. A Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher solicitou manifestação da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres (SMPM), da Associação Brasileira de Bares e Restaurantes (Abrasel), da Associação Brasileira de Bares, Restaurantes e Casas Noturnas (Abrabar), do Sindicato dos Hotéis, Bares e Restaurantes e Similares de Londrina (Sindhotéis) e do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher. A SMPM informou que é favorável à tramitação da proposta e sugeriu que a capacitação dos funcionários dos estabelecimentos comerciais seja realizada por servidores da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, órgão responsável pelas políticas de enfrentamento à violência contra a mulher no município. As demais entidades não apresentaram resposta. A Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher acatou o parecer da Assessoria Técnico-Legislativa e apresentou voto favorável ao projeto. O PL foi aprovado em primeiro turno em 10/06/2021. Vencido o prazo regimental, não houve apresentação de emendas antes da segunda discussão. Quórum: 10 votos

Institui o Dia da Bíblia no Calendário de Comemorações Oficiais do Município (PL nº 52/2021) – De autoria do vereador Nantes (PP), o projeto de lei (PL) define o segundo domingo de dezembro como Dia da Bíblia. Conforme o texto da proposta, nesta data poderão ser realizadas palestras, debates,

eventos culturais e religiosos, luau e ações correlatas em praças e locais públicos, respeitando as normativas impostas e com a autorização prévia fornecida pelas autoridades. Ainda de acordo com o PL, o Poder Executivo poderá participar da organização das atividades em parceria com as entidades religiosas. A data consta na lei federal nº 10.335/2001, que instituiu o Dia da Bíblia em âmbito nacional. A Comissão de Justiça, Legislação e Redação corroborou o parecer da Assessoria Jurídica e manifestou-se favoravelmente ao projeto. A Comissão de Educação, Cultura e Desporto acatou o parecer da Assessoria Técnico-Legislativa e apresentou voto favorável à proposta. O PL foi aprovado em primeiro turno em 10/06/2021. Vencido o prazo regimental, não houve apresentação de emendas antes da segunda discussão. Quórum: maioria simples.

Cria o Dia da Luta Contra a Endometriose no Calendário de Comemorações Oficiais do Município (PL nº 56/2021) – Proposto pelo vereador Nantes (PP), o projeto de lei (PL) institui o dia 13 de março como referência para conscientização sobre a endometriose, doença caracterizada pelo crescimento do endométrio (tecido que reveste o útero) externamente ao órgão, podendo causar cólicas, desconforto e dificuldade para engravidar. De acordo com o PL, nesta data poderão ser realizadas palestras, debates, eventos culturais e ações com profissionais da área para divulgação de informações a respeito da patologia. O vereador autor justifica que março é o mês mundial de conscientização da endometriose e que a doença afeta aproximadamente 6 milhões de mulheres brasileiras, dentre as quais, de 10% a 15% estão em idade reprodutiva. Segundo Nantes, as mulheres com endometriose podem demorar anos até terem um diagnóstico correto da doença. A Comissão de Justiça, Legislação e Redação corroborou o parecer da Assessoria Jurídica e manifestou-se favoravelmente ao projeto. A Comissão de Seguridade Social e a Comissão de Educação, Cultura e Desporto seguiram o parecer técnico e apresentaram voto favorável à proposta. O PL foi aprovado em primeiro turno em 10/06/2021. Vencido o prazo regimental, não houve apresentação de emendas antes da segunda discussão. Quórum: maioria simples.

Institui o Dia de Doar no Calendário Oficial do Município (PL nº 62/2021) – O projeto de lei, do vereador Matheus Thum (PP), define que a data será comemorada na terça-feira seguinte ao Dia Nacional de Ação de Graças. Segundo o PL, na ocasião poderão ser desenvolvidas atividades para promover a cultura de doação, além mobilizar indivíduos, empresas, entidades e governo “por uma cidade mais generosa, voluntária e solidária, em especial para com as organizações da sociedade civil sem fins lucrativos”. De acordo com a justificativa do PL, o Dia de Doar é uma campanha mundial realizada anualmente para despertar a sociedade para solidariedade e a generosidade. Conforme o autor da proposta, a ideia foi criada em Nova Iorque, nos Estados Unidos, pela organização 92Y para se contrapor à apologia ao consumo em ações como a Black Friday, também reproduzida no Brasil. A Comissão de Justiça, Legislação e Redação seguiu o parecer da Assessoria Jurídica e manifestou-se favoravelmente ao projeto. A Comissão de Educação, Cultura e Desporto e a Comissão de Direitos Humanos e Defesa da Cidadania corroboram o parecer técnico e apresentaram voto favorável à proposta. O PL

foi aprovado em primeiro turno em 10/06/2021. Vencido o prazo regimental, não houve apresentação de emendas antes da segunda discussão. Quórum: maioria simples.

Revoga lei que autorizou o Executivo a doar áreas de terras do Município ao Núcleo Social Evangélico de Londrina – Nuselon (PL nº 88/2021) – De autoria do prefeito Marcelo Belinati (PP), o projeto de lei (PL) revoga a lei municipal nº 7.118/1997, que autorizou o Executivo a doar áreas de terras de propriedade do Município ao Núcleo Social Evangélico de Londrina (Nuselon) para a construção de um templo religioso, uma creche, um barracão para escola-oficina, um parque de diversão infantil e um pomar. Na justificativa, o Executivo informa que não houve a lavratura da escritura de doação ao Nuselon, não se consumando a previsão da lei. Além disso, posteriormente o Nuselon solicitou permissão de uso de áreas públicas localizadas no Conjunto Habitacional Milton Gavetti, o que foi concedido pela lei municipal nº 13.073/2020. A Comissão de Justiça, Legislação e Redação seguiu o parecer da Assessoria Jurídica da Câmara e manifestou-se favoravelmente ao projeto. O PL foi aprovado em primeiro turno em 10/06/2021. Vencido o prazo regimental, não houve apresentação de emendas antes da segunda discussão. Quórum: 13 votos.

Altera a denominação do Centro Municipal de Educação Infantil Nagib Abudi Filho para Centro de Educação Infantil Nagib Abudi Filho (PL nº 92/2021) – De autoria do Executivo, o projeto de lei altera a lei municipal nº 13.137/2020, que criou e denominou o Centro Municipal de Educação Infantil Nagib Abudi Filho. O objetivo é transformar a unidade em Centro de Educação Infantil Nagib Abudi Filho. Na justificativa, o autor afirma que, após a construção da unidade escolar, definiu-se que o serviço de educação seria prestado por meio de parceria com instituição conveniada filantrópica. Ainda conforme o Executivo, a instituição que manifestou interesse em ser mantenedora da unidade foi a Associação Cristã Evangelizadora Beneficente, selecionada pelo Chamamento Público nº 006/2019, homologado e publicado em 06/12/2019. A Comissão de Justiça, Legislação e Redação corroborou o parecer da Assessoria Jurídica e manifestou-se favoravelmente ao projeto. O PL foi aprovado em primeiro turno em 10/06/2021. Vencido o prazo regimental, não houve apresentação de emendas antes da segunda discussão. Quórum: maioria simples.

PRIMEIRA DISCUSSÃO

Revoga artigo de lei que prevê ausência de cobrador nos ônibus urbanos (PL nº 61/2018) – Apresentado em 2018 pelo vereador Roberto Fú (PDT) e pelo vereador da legislatura passada Valdir dos Metalúrgicos, o projeto de lei (PL) revoga integralmente o artigo 2º da lei municipal nº 11.472/2012. A referida legislação estabelece a obrigatoriedade de um funcionário na função de motorista e de outro na função de cobrador nos ônibus de transporte coletivo urbano, porém, o artigo 2º delimita a exigência para o horário das 5 às 19 horas, salvo acordo coletivo ou convenção coletiva de trabalho. Na justificativa, os autores argumentam que a ausência de cobrador prevista em acordo coletivo de trabalho causa transtornos aos usuários, enquanto o acúmulo de funções resulta em problemas de saúde para os motoristas.

Acolhendo parecer jurídico, a Comissão de Justiça emitiu parecer prévio solicitando a manifestação do Grupo de Trabalho (GT) sobre o Trânsito coordenado pelo Ministério Público e da Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização (CMTU), além de cópia do acordo coletivo que teria sido firmado prevendo a integração de funcionários das empresas de transporte coletivo em outras funções. O GT sobre o Trânsito não se manifestou no prazo regimental, enquanto a CMTU manifestou-se contrariamente à matéria. A Comissão de Justiça emitiu voto favorável à tramitação do projeto, enquanto as comissões de Administração, Serviços Públicos e Fiscalização e de Política Urbana e Meio Ambiente solicitaram, por meio de parecer prévio, a manifestação do Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários de Londrina (Sinttrol), que não apresentou resposta. Em 09/08/2018 foi aprovado em plenário o pedido de realização de audiência pública, porém o projeto de lei foi retirado de pauta em 27/09/2018 e retornou à tramitação apenas em 29/09/2020. Após, vencido prazo regimental, não foi realizada audiência pública, em virtude da pandemia de covid-19.

Em 29/10/2020 as comissões de Política Urbana e Meio Ambiente e de Administração, Serviços Públicos e Fiscalização solicitaram manifestação da CMTU, do Grupo de Trabalho (GT) sobre o Trânsito coordenado pelo Ministério Público e do Sinttrol ao PL. Destes, somente a CMTU apresentou resposta e manifestou-se novamente contrariamente à proposta, sob alegação de que, entre outros argumentos, a volta dos cobradores impactaria em acréscimo de R\$ 0,98 no valor da tarifa do transporte coletivo. Posteriormente, as comissões de Administração, Serviços Públicos e Fiscalização e de Política Urbana e Meio Ambiente solicitaram o reenvio do projeto de lei para a Comissão de Justiça, para análise da legalidade do PL em relação à lei complementar nº 173/2020 (que instituiu o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus), e para a Comissão de Finanças e Orçamento, para avaliação dos impactos financeiros.

Em seus pareceres, a Assessoria Jurídica e a Controladoria da Câmara afirmaram que o projeto fere a lei complementar, que impede a Administração Pública de criar despesa obrigatória de caráter continuado no período da pandemia. Segundo o parecer jurídico, a medida contida no projeto aumenta o valor com mão de obra, resultando em impacto no valor da tarifa paga pelos usuários. Embora isso não se traduza em gastos com funcionalismo, esse aumento no valor da tarifa trará impacto nas finanças municipais com o aumento de despesa da Prefeitura na aquisição de passagens para estudantes beneficiados com o Programa de Transporte Escolar Municipal. A Comissão de Administração, Serviços Públicos e Fiscalização e a Comissão de Política Urbana e Meio Ambiente corroboraram os pareceres técnicos e manifestaram-se contrariamente ao projeto. Quórum: 10 votos.

Desafeta terreno e autoriza a doação à empresa Femin Indústria e Comércio de Madeiras Eireli (PL nº 9/2021) – A proposta, de autoria do Executivo Municipal, pretende desafetar de uso comum do povo e/ou especial área de terras de 2.212,006 metros quadrados localizada na Rua Edson Gere Vicente, 255, no Parque Industrial Germano Balan. Também autoriza o Instituto de Desenvolvimento de Londrina (Codel) a doar o terreno à Femin Indústria e

Comércio de Madeiras Eireli, para que a empresa expanda suas atividades. Conforme justificativa do projeto de lei (PL), a empresa fabrica e reforma “pallets” e pretende, no terreno a ser doado, construir barracão de 900 metros quadrados, com investimento de R\$ 800 mil, incluindo a obra e os equipamentos. O PL determina que a construção deverá ser iniciada em até 12 meses após a publicação da lei, com prazo de 36 meses para conclusão. Segundo documentação anexa ao projeto de lei, o terreno foi orçado em R\$ 1,65 milhões. Segundo o Executivo, a previsão de faturamento anual da indústria é de R\$ 5,2 milhões e a estimativa de arrecadação de tributos é de R\$ 230 mil anuais. Com a nova planta, a empresa deve gerar oito novos empregos, totalizando 20 postos de trabalho, de acordo com a justificativa do PL.

A Comissão de Justiça solicitou em parecer prévio, após análise feita pela Assessoria Jurídica da CML, que o Codel apresentasse documentos, como a justificativa de doação de forma direta, certidões negativas da empresa, prova de viabilidade econômico-financeira do negócio e avaliação de impacto ambiental com a construção. Posteriormente ao envio dos documentos, a Assessoria Jurídica opinou contrariamente ao projeto de lei, por considerar que não foi comprovado interesse público que justificasse a doação de forma direta, sem concorrência pública.

A Comissão de Justiça não acolheu o parecer e votou a favor do projeto. A Comissão de Finanças e Orçamento corroborou o parecer da Controladoria e manifestou-se favoravelmente ao PL com a emenda nº 1, para prever que todas as despesas decorrentes da escrituração do imóvel serão pagas pela empresa, incluído o Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos (ITCMD). A Comissão de Política Urbana e Meio Ambiente, a Comissão de Desenvolvimento Econômico e Agronegócio e a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento de Doação de Bens Públicos não corroboraram o parecer da Assessoria Técnico-Legislativa e manifestaram-se favoravelmente ao projeto, com a emenda nº 2, determinando que o descumprimento do interesse público, bem como a modificação da finalidade da doação, a extinção da donatária ou o descumprimento de quaisquer das obrigações previstas na lei farão com que o imóvel objeto da doação (com todas as benfeitorias nele existentes e instalações nele introduzidas) retorne, automaticamente, à posse do Município de Londrina, sem direito a qualquer indenização ou compensação. A Comissão de Justiça votou favorável às emendas, com apresentação de subemenda à emenda nº 2. Quórum: 13 votos.

Institui o Dia do Atleta no Calendário de Comemorações Oficiais do Município (PL nº 72/2021) – O projeto de lei (PL), de autoria do vereador Madureira (PTB), define o 21 de dezembro como Dia do Atleta, a ser celebrado anualmente. Conforme o PL, nesta data poderão ser realizados convites aos munícipes para que façam atividades físicas e decorem casas e empresas com as cores dos anéis olímpicos (azul, amarelo, preto, verde e vermelho). Na ocasião também poderão ocorrer homenagens e comemorações alusivas ao tema em sessão ordinária da Câmara Municipal de Londrina. Conforme a proposta, o objetivo é homenagear os atletas pela determinação e capacidade de superação, bem como divulgar os benefícios provenientes da prática de

esportes, incentivando a prática de atividades esportivas pela população londrinense. De acordo com o autor, o Dia do Atleta foi reconhecido nacionalmente pelo decreto nº 51.165/1961 e, desde então, é celebrado por órgãos, entidades e categorias de atletas. A Comissão de Justiça, Legislação e Redação corroborou o parecer técnico e manifestou-se favoravelmente ao projeto. A Comissão de Educação, Cultura e Desporto acatou o parecer da Assessoria Técnico-Legislativa e apresentou voto favorável à matéria. Quórum: maioria simples.

Cria o Dia do Paratleta no calendário de Comemorações Oficiais do Município de Londrina (PL 73/2021) – Apresentado pelo vereador Madureira (PTB), o projeto de lei (PL) institui o 22 de setembro como Dia do Paratleta, data que tem por finalidade homenagear os paratletas e divulgar os benefícios da prática de esportes, especialmente para as pessoas com deficiência. Neste dia poderão ser realizados eventos, comemorações alusivas, convite à prática de atividades físicas e inventivo para que pessoas e empresas decorem ambientes e locais de trabalho com as cores vermelha, azul e verde, do Comitê Paralímpico Internacional. Conforme o autor, a data serve como reconhecimento da determinação e da capacidade de superação dos paratletas e como vitrine para reforçar os benefícios que a prática regular de esportes traz para a saúde física e mental, contribuindo para uma melhor qualidade de vida. A Comissão de Justiça, Legislação e Redação corroborou o parecer técnico e manifestou-se favoravelmente ao projeto. A Comissão de Educação, Cultura e Desporto acatou o parecer da Assessoria Técnico-Legislativa e apresentou voto favorável à matéria. Quórum: maioria simples.

PARECER PRÉVIO

Desafeta três áreas de terras do Município e autoriza permissão de uso à Associação Faça Uma Criança Feliz (PL nº 44/2021) – Os parlamentares analisam o parecer prévio da Comissão de Política Urbana e Meio Ambiente, que solicita manifestação do Executivo Municipal a respeito do projeto de lei (PL).

Proposto pelo Executivo Municipal, a proposta desafeta de uso comum do povo e/ou especial três terrenos de propriedade do Município na zona Norte de Londrina e autoriza a outorga em permissão de uso à Associação Faça Uma Criança Feliz. Na área de 2.686 metros quadrados, situada na Rua Basílio Zani nº 69, no Conjunto Habitacional José Giordano, atualmente funciona o Centro de Educação Infantil Santa Terezinha do Menino Jesus. No terreno de 543,81 metros quadrados localizado na Rua Pelicano nº 820, no Jardim Paraíso, está localizada o Centro de Educação Infantil Paraíso. Já no terreno de 965,89 metros quadrados da Rua Doutor Juvenal Egger Filho, nº 261, está estabelecido o Centro de Educação Infantil Criança Feliz. Conforme a justificativa do projeto de lei, a Associação Faça Uma Criança Feliz foi fundada em 1999, é filantrópica e presta os serviços de Educação Infantil nas três unidades escolares em parceria com o município. Ainda conforme o Executivo, a desafetação das áreas e a permissão de uso à entidade é necessária para garantir a autonomia da Secretaria Municipal de Educação nas ações que visam o pleno desenvolvimento do ensino nas unidades escolares. A Comissão de Justiça, Legislação e Redação corroborou o parecer da Assessoria Jurídica

do Legislativo e manifestou-se favoravelmente ao projeto. Quórum: maioria simples.

Determina às bancas organizadoras de concursos públicos e processos seletivos do Município de Londrina o respeito aos prazos para cancelamento e suspensão de datas (PL nº 46/2021) – Os vereadores e as vereadoras avaliam parecer prévio da Comissão de Administração, Serviços Públicos e Fiscalização, que solicitou manifestação da Secretaria Municipal de Governo e dos departamentos de Recursos Humanos da Prefeitura e da Câmara de Londrina a respeito da matéria.

Protocolado pela vereadora Prof.^a Flávia Cabral (PTB), o projeto de lei (PL) dispõe que o cancelamento, a suspensão ou qualquer ato que implique mudança da data de concurso ou teste seletivo deverá ser publicado, no mínimo, 10 dias antes da data prevista para realização da prova, competindo à comissão organizadora comunicar os candidatos. Ainda conforme a proposta, em situações devidamente justificadas e fundamentadas, o prazo poderá ser reduzido para 48 horas, com a comunicação da alteração em meios de comunicação de massa. O desrespeito poderá ser passível de multa, que será estipulada no contrato firmado entre a Administração Pública Municipal e a organizadora do concurso. De acordo com a vereadora, a intenção é evitar adiamentos como o ocorrido no concurso da Polícia Civil do Paraná, previsto para ser realizado em 21 de fevereiro de 2021 e que foi cancelado durante a madrugada do mesmo dia. Ela justifica que a regulamentação é necessária para preservar os candidatos e para proteger o Poder Público, pois o Supremo Tribunal Federal, em decisão de 29 de junho de 2020 (no Recurso Extraordinário nº 662.405/AL), decidiu que a Administração Pública pode ser responsabilizada civilmente se a instituição organizadora do certame não cumprir as suas obrigações.

A Assessoria Jurídica da Câmara de Londrina considerou que a proposta é inconstitucional, pois o tema seria de iniciativa privativa do prefeito, já que cria atribuições à gestão do Poder Executivo e trata da forma de provimento de cargos da Administração Municipal. Contudo, os vereadores da Comissão de Justiça, Legislação e Redação manifestaram-se favoravelmente ao projeto sob a justificativa de que o PL não altera o provimento de cargos públicos, bem como não cria regras para aprovação em certames, prezando apenas pela segurança jurídica dos candidatos de serem informados de qualquer alteração no concurso com antecedência. Quórum: maioria simples.

PEDIDOS DE INFORMAÇÃO

Os Pedidos de Informação (PIs) estão previstos no Regimento Interno e o prazo inicial para as respostas do Executivo à Câmara de Vereadores é fixado em 15 dias úteis, prorrogáveis por igual período desde que devidamente justificado. Quórum para aprovação dos Pedidos de Informação: maioria simples.

Abertura de rua (PI nº 262/2021) – O vereador Santão (PSC) questiona ao prefeito Marcelo Belinati (PP) se existe algum projeto para abertura da Rua Constantino Pialarissi entre a Universidade Estadual de Londrina (UEL) e a

Avenida Gil de Abreu e Souza. Em caso de resposta positiva, solicita a previsão de início das obras.

Conselheiro Tutelar (PI nº 263/2021) – A vereadora Mara Boca Aberta (Pros) solicita ao prefeito informações sobre as causas do desligamento de conselheiro tutelar, conforme decreto municipal n.º 825, de 29 de maio de 2018.

Ruas da Gleba Palhano (PI nº 264/2021) – A vereadora Profª Sonia Gimenez (PSB) solicita ao prefeito que informe se existe projeto de continuação da Rua das Açucenas e da Rua Alfanema para a Rua João Huss, na Gleba Palhano. Em caso de resposta positiva, requer o encaminhamento de cópia do projeto e cronograma da obra.

Serviços públicos de saúde (PI nº 265/2021) – As vereadoras Profª Sonia Gimenez (PSB), Lenir de Assis (PT), Prof.ª Flávia Cabral (PTB), Mara Boca Aberta (Pros), Daniele Ziober (PP), Jessicão (PP) e Lu Oliveira (PL) solicitam as seguintes informações sobre os serviços municipais de saúde pública: 1) Qual é o número de mulheres que aguardam o procedimento de laqueadura?; 2) Qual é o número de mulheres que aguardam o exame de mamografia?; 3) Existe estimativa do número de meninas de 9 a 14 anos e meninos de 11 a 14 anos que ainda não foram vacinados contra HPV?; 4) Qual é o número de mulheres que estão sendo acompanhadas com tratamento e cirurgias de endometriose?

ACOMPANHE AO VIVO

As sessões, reuniões e audiências públicas são remotas e transmitidas ao vivo pelo site www.cml.pr.gov.br, pelo [facebook.com/camaralondrina](https://www.facebook.com/camaralondrina) e pelo [youtube.com/camaralondrina](https://www.youtube.com/camaralondrina).

Acompanhe as informações da Câmara de Londrina também pelo [instagram.com/camara_londrina](https://www.instagram.com/camara_londrina) e pelo WhatsApp. Neste último caso, basta enviar uma mensagem para (43) 99997-1300.

FALE COM OS VEREADORES E AS VEREADORAS

Beto Cambará (Pode)	(43) 3374-1385	betocambara@cml.pr.gov.br
Chavão (Patriota)	(43) 3374-1380	chavao@cml.pr.gov.br
Daniele Ziober (PP)	(43) 3374-1372	danieleziober@cml.pr.gov.br
Deivid Wisley (Pros)	(43) 3374-1379	deividwisley@cml.pr.gov.br
Eduardo Tominaga (DEM)	(43) 3374-1381	eduardotominaga@cml.pr.gov.br
Emanoel Gomes (Republicanos)	(43) 3374-1374	emanoelgomes@cml.pr.gov.br
Giovani Mattos (PSC)	(43) 3374-1384	giovanimattos@cml.pr.gov.br
Jairo Tamura (PL)	(43) 3374-1200	jairotamura@cml.pr.gov.br
Jessicão (PP)	(43) 3374-1382	jessicao@cml.pr.gov.br
Lenir de Assis (PT)	(43) 3374-1390	lenirdeassis@cml.pr.gov.br
Lu Oliveira (PL)	(43) 3374-1388	luoliveira@cml.pr.gov.br
Madureira (PTB)	(43) 3374-1375	madureira@cml.pr.gov.br
Mara Boca Aberta (Pros)	(43) 3374-1373	marabocaaberta@cml.pr.gov.br

Roberto Fú (PDT)	(43) 3374-1376	robertofu@cml.pr.gov.br
Matheus Thum (PP)	(43) 3374-1389	matheusthum@cml.pr.gov.br
Nantes (PP)	(43) 3374-1370	ailtonnantes@cml.pr.gov.br
Prof.ª Flávia Cabral (PTB)	(43) 3374-1212	flaviacabral@cml.pr.gov.br
Prof.ª Sonia Gimenez (PSB)	(43) 3374-1383	soniagimenez@cml.pr.gov.br
Santão (PSC)	(43) 3374-1378	santao@cml.pr.gov.br

EXPEDIENTE

O Informativo **LEGISLATIVO EM PAUTA** é uma publicação eletrônica da **CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA**.

CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA ASCOM JORNALISMO

E-mail: imprensa@cml.pr.gov.br